



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP/CR N. 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

*Determina a suspensão do expediente e das audiências presenciais na 13ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação realizada à Presidência deste Tribunal, nesta data, na forma da [Portaria GP/CR n. 33, de 30 de outubro de 2017](#), referente à existência de goteiras e água no piso da Secretaria e da Sala de Audiências da 13ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, colocando em risco a integridade física e segurança de magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e jurisdicionados(as);

CONSIDERANDO que a [Portaria GP/CR n. 24, de 27 de dezembro de 2023](#), suspendeu os prazos processuais no período de 22 a 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no doc.10 do Proad n. 2953/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º No dia 23 de janeiro de 2024, ficam suspensos, na 13ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo:

I - o expediente presencial;

II - as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Parágrafo único. As novas designações das audiências indicadas no inciso II deste artigo serão regularmente comunicadas às partes e às(aos) suas(seus) procuradoras(es).

Art. 2º Ficam mantidos, no dia e na unidade judiciária indicada no *caput* do art. 1º desta Portaria:

I - a realização das audiências integralmente telepresenciais;

II - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

III - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR n. 4, de 25 de julho de 2023](#).



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.